



Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)

Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

**U**2

Multiusos na Castanheira

Termos de Referência e

Delimitação

Unidade de Execução 1

Gelfas



# Índice

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3.	OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO	2
4.	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	3
5.	IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS	3
6.	ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	4
7.	QUADRO DE REFERÊNCIA	6
8.	EXECUÇÃO	8
9.	ANEXOS	8



## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, estabelece que as Unidades de Execução (UE) podem ser delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Entende, no entanto, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que mais do que a simples delimitação cadastral e identificação dos prédios envolvidos, devem ser definidos os parâmetros gerais da operação urbanística a desenvolver. Neste âmbito importa estabelecer um conjunto de orientações gerais que em conjunto com os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal (PDM), permitam definir um quadro de referência para a intervenção a desenvolver.

A presente UE tem enquadramento jurídico no n.º 2 do artigo 147º do RJIGT, dada pela sua atual redação, partindo da iniciativa do proprietário que apresentou para o efeito o Requerimento n.º 74589/22.

Numa primeira fase é submetido a deliberação do executivo municipal os presentes Termos de Referência e respetiva delimitação da UE para aprovação e submissão a discussão pública, por um período de 20 dias úteis, em conformidade com o n.º 4 do artigo 148º do RJIGT.

#### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A delimitação das UE está prevista no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, como instrumento preferencial para a execução dos planos. Nos termos do artigo 148º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma e podem corresponder à totalidade ou a parte de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG).

O PDM de Vila Franca de Xira prevê que a urbanização e edificação da *U02 – Multiusos na Castanheira*, seja precedida de Unidades de Execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto.

# 3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

As acessibilidades existentes e programadas colocam a Castanheira do Ribatejo numa posição de privilégio na competitividade territorial em investimentos de logística, serviços logísticos, indústria, entre outros, assumindo-se como uma área muito relevante na estratégia definida



para a Logística na Área Metropolitana de Lisboa (AML) associada à estratégia de mercadorias do Porto de Lisboa.

As acessibilidades são factor determinante na afirmação da Castanheira do Ribatejo no âmbito territorial definido, assumindo a intermodalidade um papel diferenciador, assente na rodovia, ferrovia e no transporte fluvial de mercadorias (com a implementação a curto prazo do Cais Fluvial da Castanheira). Em conjunto, permitirão contribuir para as metas de redução de carbono no transporte de mercadorias, sendo este um contributo muito relevante no âmbito do tráfego pesado na AML.

Por outro lado, os novos projetos têm que assumir uma preocupação central com a eficiência energética a mobilidade e as acessibilidades, adequados enquadramentos paisagísticos e a implementação de habitat o mais neutros possível, pelo que importa estabelecer um conjunto de indicadores para a execução que, dentro do possível, sejam garante de eficiência e neutralidade.

Relativamente à oportunidade do projeto, é ainda muito relevante o atual quadro legal associado ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente à restrição relativamente às áreas urbanas não ocupadas poderem no âmbito da adaptação dos PDM ao referido quadro legal perder o atual estatuto, ou seja, perder condições de edificabilidade. Importa, portanto, apoiar projetos que permitam garantir a oferta de solo urbano no concelho.

# 4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção da UE encontra-se totalmente inserida na UOPG 02, (mas não ocupando a totalidade da mesma), localizando-se na extremidade norte do concelho, na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, possuindo boas infraestruturas rodoviárias das quais podemos destacar a EN1 a poente e a AE1 a nascente, bem como a rede ferroviária, o futuro cais fluvial da Castanheira e uma rede de transportes públicos.

A sul da área de intervenção encontra-se um espaço multiusos já edificado enquanto que a norte a sua delimitação acompanha a EN1-3 (Estrada da Vala), sendo composta por dois artigos cadastrais rústicos e um urbano, com uma área total de aproximadamente 170 000,00 m² (anexo I). Na área de intervenção não existe qualquer edificação de momento, apresentando-se com um coberto vegetal espontâneo em quase a sua totalidade e com uma orografia de terreno relativamente plana.

# 5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS

A área total de intervenção, (de acordo com os respectivos documentos) é de 169 841,00 m², que corresponde aos Prédios Rústicos 308/19911008, com 100 560,00 m², inscrito na matriz em 2000, e o 674/19990531, com 50 000,00 m², inscrito na matriz em 2000, que constituem os



Artigos 18 e 19 respetivamente, da Secção Cadastral B, e o Prédio Urbano 309/19911008, com 19 281,00 m², inscrito na matriz em 1976, e que constitui o Artigo 1069, da União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, todos registados na 1º Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, (anexo II).

#### 6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

De acordo com o PDM em vigor, a área de intervenção da UE está totalmente incluída em solo urbano, integrada numa área cuja urbanização é possível programar, tendo os seguintes enquadramentos (anexo III):

#### 1. Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

#### Espaços para Multiusos (art.º 74 e 75 do RPDM)

Os Espaços para Multiusos destinam-se a atividades económicas, nomeadamente comerciais, serviços, logística, armazéns, estabelecimentos industriais dos tipos 2 e 3 e infraestruturas e atividades complementares, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes, e estabelecimentos hoteleiros. Nestas áreas têm que ser previstos espaços verdes de utilização coletiva que apresentem uma coerência formal e localização que permita a qualificação da área e a fruição por parte da população que trabalha e se desloca a estes espaços.

#### Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana (art.º 78º e 79º do RPDM)

Os Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana podem ou não ser coincidentes com REN, e destinam-se a assegurar o funcionamento dos sistemas biológicos, controlo de escoamentos hídricos e conforto bioclimático, a promover a melhoria das condições ambientais e a qualidade do espaço urbano, e decorrem muitos deles da aplicação das orientações do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa. Nestes espaços apenas se permitem atividades socioculturais, de recreio, de desporto e lazer, compatíveis com a natureza e condicionantes legais aplicáveis.

# 2. Carta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

<u>U02 – Multiusos na Castanheira (n.º 5 do art.º 111 do RPDM)</u>

#### Principais objetivos:

- Acolher novas atividades económicas, relocalizar atividades existentes e promover o desenvolvimento e implementação de atividades relacionadas com investigação científica e desenvolvimento tecnológico;
- Salvaguardar o Espaço de Estrutura Ecológica Urbana, planeando a reestruturação destas áreas e a implementação de mecanismos de defesa contra as cheias,



- salvaguardando os valores das áreas mais sensíveis do ponto de vista ambiental e paisagístico como as linhas de água e das linhas de drenagem natural;
- A intervenção a levar a cabo na extremidade norte da UE e até pela proximidade com o Rio Grande da Pipa deve valorizar esta área abrangendo espaços públicos, zonas de recreio e lazer, privilegiando a introdução de espécies adaptadas às condições locais.
- Definir o desenho urbano dos espaços para multiusos em articulação com as categorias de espaço abrangidas e com a envolvente próxima;
- Salvaguardar o Espaço de Estrutura Ecológica Urbana, planeando a reestruturação das áreas edificadas existentes ao longo do rio Grande da Pipa, através da sua relocalização ou manutenção mediante a implementação de mecanismos de defesa contra as cheias;

#### Parâmetros e execução:

- Salvaguarda das linhas de água e das linhas de drenagem natural;
- A ocupação fica condicionada à apresentação de estudo geotécnico que, caso identifique a presença de fenómenos de instabilidade geotécnica ou depósitos aluvionares, tem que ser acompanhado das soluções técnicas de ocupação que comprovem a inexistência de riscos de segurança para pessoas e bens;
- A urbanização e edificação devem ser precedidas de unidades de execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadradas por Plano de Pormenor.

#### Áreas Muito Condicionadas à Construção (art.º 101º, 102º do RPDM)

• Quando se localizam em solo urbano, devem ser ocupadas por espaços a afetar a estrutura ecológica urbana, e só podem ser edificadas nos casos em que se mostre ser absolutamente necessário, ou a menos que seja comprovado por estudo geotécnico de maior detalhe, pelo menos na escala 1:2000, que a configuração da área muito condicionada à construção é diferente da identificada na Planta de Ordenamento ou que se verifica a ausência dos condicionamentos naturais que originaram essa classificação. É obrigatório realizar campanhas de prospeção, visando o reconhecimento das condições geológico-geotécnicas e a caracterização específica dos condicionalismos geotécnicos que as afetam.

#### 3. Carta de Ordenamento – Estrutura Ecológica Municipal (art.º 11 do RPDM)

<u>Ligações / Corredores Secundários</u> — A área afeta à Estrutura Ecológica Urbana e que se encontra dentro dos limites da UOPG está abrangida pela compatibilização do PDM com a Rede Ecológica Metropolitana incluída no Plano Regional de Ordenamento do Território, para cada subcategoria de espaço.



#### 4. Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública

<u>Autoestrada</u> – Sujeito ao regime específico exposto na alínea a) do número 8 do artigo 32º da Lei nº 34/2015, de 27 de Abril, dada pela sua atual redação;

Estrada Nacional – Sujeito ao regime específico exposto na alínea d) do número 8 do artigo 32º da Lei nº 34/2015, de 27 de Abril, dada pela sua atual redação;

<u>Rede Elétrica Nacional</u> – A área delimitada para a UE é atravessada por linhas de transporte de eletricidade, neste caso uma de Muito Alta Tensão e outra de Alta Tensão, pelo que relativamente às construções a desenvolver no âmbito da mesma ficam condicionadas ao parecer da Rede Elétrica Nacional (REN).

Abastecimento de Águas — Todo o limite sul da UE, é acompanhado pelo Adutor da Empresa Portuguesa da Águas Livres, S.A. — EPAL, "Subsistema Alviela", com a orientação nordeste «—» sudoeste. Não é permitido, sem licença, efetuar quaisquer intervenções numa faixa de 10 m de largura medida a partir dos limites da propriedade da EPAL, e numa faixa de 50 m medida a partir do limite da faixa de respeito referida anteriormente é obrigatória a consulta da EPAL para o licenciamento de qualquer intervenção que implique escavações ou aterros com mais de 2,00 m, tal como descrito no Artigo 13º do Regulamento do PDM em vigor.

#### 5. Reserva Ecológica Nacional

O limite norte da UE, na quase totalidade da área classificada na Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo, como Solos Afetos à Estrutura Ecológica Urbana é abrangida pela Reserva Ecológica Nacional (REN), pelo que as intervenções neste espaço devem seguir o quadro de compatibilidade definido pelo nº VII do Anexo II, a que se refere o Artigo 20º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto, e no cumprimento dos requisitos definidos na Portaria nº 419/2012, de 20 de Dezembro, para a tipologia "Áreas estratégicas de infiltração e de proteção e recarga de aquíferos".

#### 6. Outros Parâmetros Urbanísticos

Os restantes parâmetros urbanísticos a adotar para a elaboração da UE, nomeadamente o regime de cedências ao município e o dimensionamento do estacionamento, aplica-se o expresso no Regulamento do PDM em vigor, sendo admissível a concentração da área de cedência no extremo norte da propriedade para os termos definidos no quadro de referência.

# 7. QUADRO DE REFERÊNCIA

O desenvolvimento de novos espaços urbanos assume hoje uma responsabilidade de futuro determinante, a consciência coletiva na inadiável adaptação às alterações climática é elemento



central no planeamento urbanístico, que se deve refletir, entre outros, no desenho urbano, na conceção do espaço público, nos modelos de mobilidade e acessibilidade, bem como, nas características construtivas do edificado, procurando reduzir a dependência energética de combustíveis fosseis, a poluição atmosférica e a emissão de CO2, os níveis de ruído bem como a fatura da mobilidade das famílias e empresas. O contributo de cada intervenção é determinante para que no conjunto seja possível criar áreas urbanas que permitam dar resposta aos desafios de hoje e de amanhã.

Devemos neste âmbito ter em consideração o *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas* que identifica o aumento da temperatura/ondas de calor e os consequentes incêndios rurais/florestais como principais vulnerabilidades atuais e com tendência de agravamento futuro do interior do concelho.

Importa, portanto, estabelecer um conjunto de critérios de atuação que contribuam para a resiliência futura deste espaço:

#### Urbanização e Edificação:

- Às construções devem ser aplicadas medidas de resiliência estrutural e antissísmica;
- A eficiência energética das construções e do espaço público/exterior deve ser assegurada, ponderando a viabilidade da autoprodução de energia não poluente;
- Privilegiar soluções que visem o conforto térmico e a eficiência energética das construções, tais como: sistemas solares térmicos, ventilação e arrefecimento, iluminação de muito baixo consumo, isolamento térmico exterior, sombreamentos exteriores, etc.;
- As construções devem ter em consideração o risco de incêndio;
- As construções devem garantir isolamento térmico e acústico certificado;
- Prever sistemas de aproveitamento de água da chuva;
- Promover a implementação de áreas permeáveis aumentando as áreas de infiltração e regulação hídrica.

#### Mobilidade e Acessibilidades:

- Desenvolver Estudos de Tráfego, de Mobilidade e Acessibilidades;
- O acesso da UE à rede viária existente deve salvaguardar a segurança das inserções e a minimização de impactos negativos no tráfego existente;
- Prever a ligação à rede de transportes públicos existente assegurando a conetividade aos principais aglomerados urbanos do concelho;
- O estacionamento para viaturas ligeiras bem como os circuitos pedonais deverão ser maioritariamente constituídos por materiais porosos com vista a promover a infiltração da água no solo;
- Ponderar a instalação de pontos de carregamento para viaturas elétricas.

#### Áreas Verdes:

 As áreas verdes projetadas devem prever a utilização de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, de forma a reduzir ao mínimo a necessidade de consumo de água;



- Na programação dos espaços verdes deve ser tido em consideração o risco de incêndio;
- Privilegiar, a plantação arbórea, resiliente, de reduzidas necessidades hídricas e de baixo custo de manutenção, que proporcione ensombramento, tendo em consideração aspetos relacionados com a segurança e visibilidade de circulação.

#### Parâmetros Específicos de Execução:

- Para a totalidade da área de intervenção da UE, será desenvolvido estudo de loteamento, ou projeto de licenciamento nos termos da legislação em vigor;
- Tem que ser apresentado estudo geotécnico;
- Deve ser apresentado projeto paisagístico para a totalidade da área afeta à Estrutura
   Ecológica Urbana, que deve garantir de forma regrada a naturalização destes espaços;
- Para o regime de edificabilidade e cedências aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no Regulamento do PDM em vigor;
- A área de cedência deve concentrar-se na extremidade norte da UE, em zona classificada como Estrutura Ecológica Municipal e também afeta à Reserva Ecológica Nacional. Este espaço em função das condicionantes presentes deve assumir um caracter de equipamento de recreio e lazer em respeito pelo respetivo regime de compatibilidade de usos, concentrando-se a área de cedência para espaços verdes e equipamentos;
- A execução de todos os espaços de cedência é da responsabilidade do promotor.

# 8. EXECUÇÃO

O sistema de execução a dotar é da iniciativa do particular de acordo com o artigo 149º do RJIGT, na sua atual redação.

#### 9. ANEXOS

- 1. Anexo I Planta de Localização
- 2. Anexo II Delimitação da Unidade de Execução/Identificação Cadastral
- 3. Anexo III Plano Diretor Municipal



# Anexo I

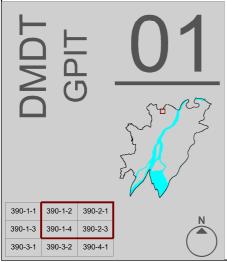
# Planta de Localização



## **LEGENDA:**

Área Delimitada como UOPG 02 no PDM em vigor

Limite da Unidade de Execução (Artigos 18, 19 e 1069)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

	COCALIZAÇÃO: GELFAS   Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
	PROCESSO: UOPG 02 - Unidade de Execução 1 (Multiusos na Castanheira)	ESCALA:
	OOI O 02 - Officiacie de Execução 1 (Multidoos na Castanneira)	1:10 000
	CONTEÚDO:	DESENHO Nº:
	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	01
l		<u> </u>
	EQUIPA:	DATA:

 EQUIPA:
 DATA:

 Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista)
 Jan - 2023

 Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)
 PROC. Nº / CLASS.

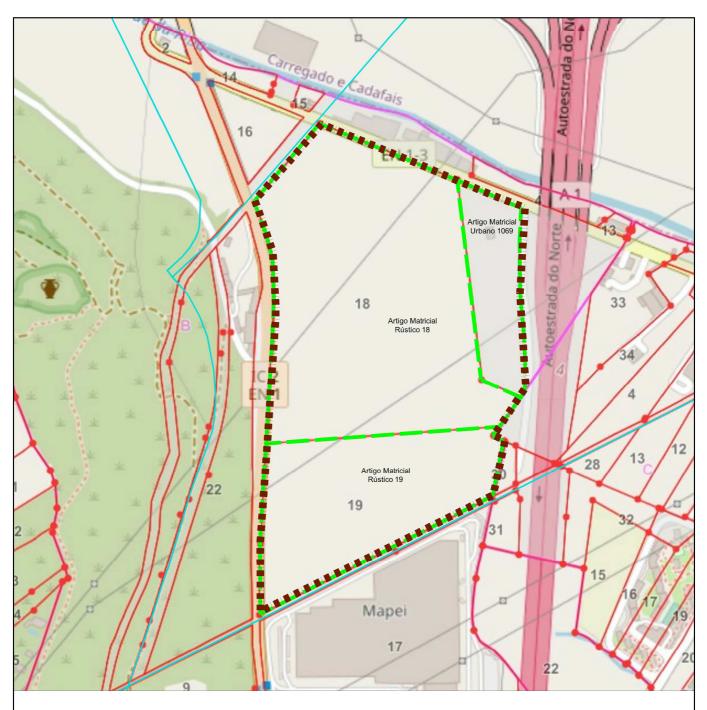
 1/22 PDM-UE

Cartografía de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.



# **Anexo II**

Delimitação da Unidade de Execução / Identificação Cadastral

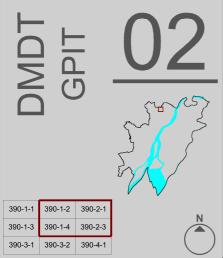


#### LEGENDA:

■ ■ ■ Limite da Unidade de Execução

Sistema de Abastecimento de Água (Adutores)

Limite Cadastral (Artigos Rústicos 18 e 19 da Secção Cadastral B e Artigo Urbano 1069 da União de Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras)





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 | 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA | TELEF: 263 285 600

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT

LOCALIZAÇÃO: GELFAS   Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira	FASE: Proposta
PROCESSO: UOPG 02 - Unidade de Execução 1 (Multiusos na Castanheira)	escala: 1:5000
CONTEÚDO:  DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1	DESENHO N°:
EQUIPA:	DATA:
Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista)	Jan - 2023
Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)	PROC. Nº / CLASS.
	1/22 PDM-UE

Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.



# **Anexo III**

# **Plano Diretor Municipal**



## PLANTA DE ORDENAMENTO - CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

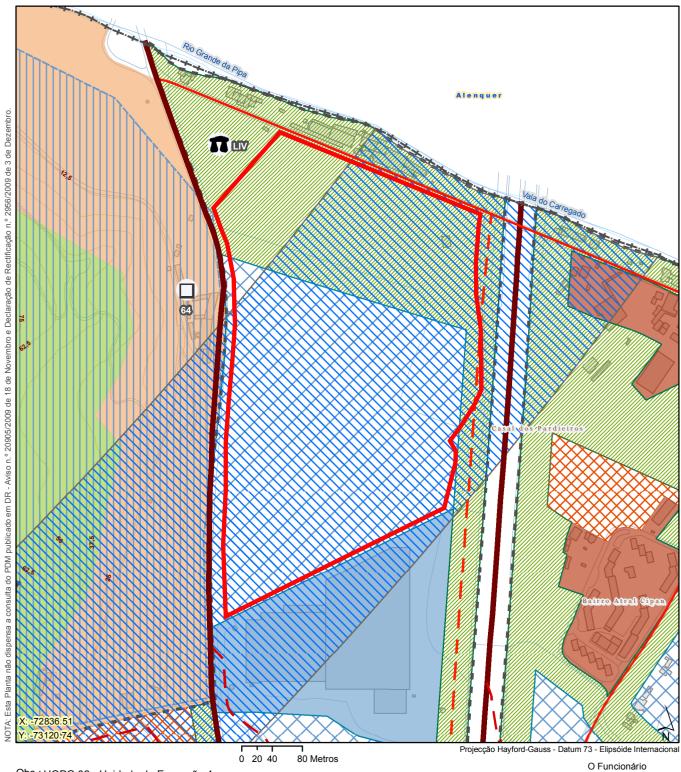
#### DIRECÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIC

#### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:	Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
N º do Processo:	Local: Gelfas

Data: 09-08-2022 Escala: 1:5 000



Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica



## DE

FRANCA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PARQUE DE SUCATAS Limites do Concelho Expansão Rio Tejo e Sorraia Plano de Gestão ZPE Estuário do Tejo ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL ECOCENTRO ESPAÇOS AGRÍCOLAS UNIDADE DE TRIAGEM PROPOSTA Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E SIMILARES Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III Propostas Existentes Espaços Agrícolas de Produção Tipo II ÁREA ABRANGIDA PELAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA Espacos Agrícolas Complementares **ESPAÇOS NATURAIS VALORES CULTURAIS** Espaços Naturais de Nível I IMÓVEIS CLASSIFICADOS Monumento Nacional Espaços Naturais de Nível II 1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910) Espaços Naturais de Nível III Imóveis de Interesse Público

2. Marco da VIª Légua (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)

3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)

4. Quinta e Convento de Santo António (IIIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de1996)

5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)

6. Marco da Vº Légua (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)

7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)

8. Marco da IV ª Légua (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)

9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)

10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)

11. Ota. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)

12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)

13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933) ESPAÇOS FLORESTAIS ESPAÇOS DE INDÚSTRIA EXTRACTIVA Espaços Consolidados Espaços a Recuperar Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais Massas minerais  $\bigcirc$ Recurso Hidromineral AGLOMERADOS RURAIS **NÚCLEOS EDIFICADOS DAS QUINTAS** Imóveis de Interesse Municipal 15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
18. Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005) REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

# RERAE

R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA

R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA

#### QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO



Espacos Urbanizados a Reestruturar

Espaços de Equipamentos Espacos de Indústria

Espacos Militares Espaços de Multiusos

SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR

Espaços a Urbanizar Tipo I Espaços a Urbanizar Tipo II Espaços a Urbanizar Tipo III

Espaços a Urbanizar em Regime Especial Espaços para Equipamentos

Espaços para Turismo Espaços para Multiusos

SOLOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA

#### **ESPAÇOS CANAIS** REDE RODOVIÁRIA

Sistema Primário Existente ■ Sistema Primário Proposto Sistema Secundário Existente Sistema Secundário Proposto

Sistema Terciário Existente Sistema Terciário Proposto

REDE FERROVIÁRIA Linha do Norte

Corredores da Rede de Alta Velocidade

**OUTRAS INFRAESTRUTURAS** INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO BÁSICO

ETAR ETAR existente a desactivar ETAR ETAR/ETAR compacta existente

ETAR ETAR prevista

## **OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE**

Zona Especial de Protecção

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

Arquitectura Civil Arquitectura Industrial Arquitectura Militar 140 Arquitectura Religiosa

## CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE

C1. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Cachoeiras C2. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Castanheira C3. Conjunto edificado em Alhandra

C4. Conjunto edificado em Vialonga C5. Conjunto edificado em Póvoa de Santa Iria C6. Conjunto edificado em Alverca do Ribatejo

C7. Conjunto edificado em Calhandriz
C8. Conjunto edificado em Vila Franca de Xira

C9. Conjunto edificado em Povos

#### T SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS I a LVIII - Ver Regulamento

AREAS SENSÍVEIS

ASI - São Romão

ASII – Lugar da Igreja

ASIII – Aglomerado Rural de São João do Montes ASIV – Monte dos Castelinhos

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º191/06, Il Série, de 3 de Outubro de 2006) 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)

19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

20. Igreia Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)

Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
 Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
 Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
 Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
 Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005) 32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)

33. Forte da Aguieira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

25. 1° Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005) 26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)



Data: 09-08-2022

#### PLANTA DE ORDENAMENTO - ÁREAS DE RISCO AO USO DO SOLO E UOPG

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

#### DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

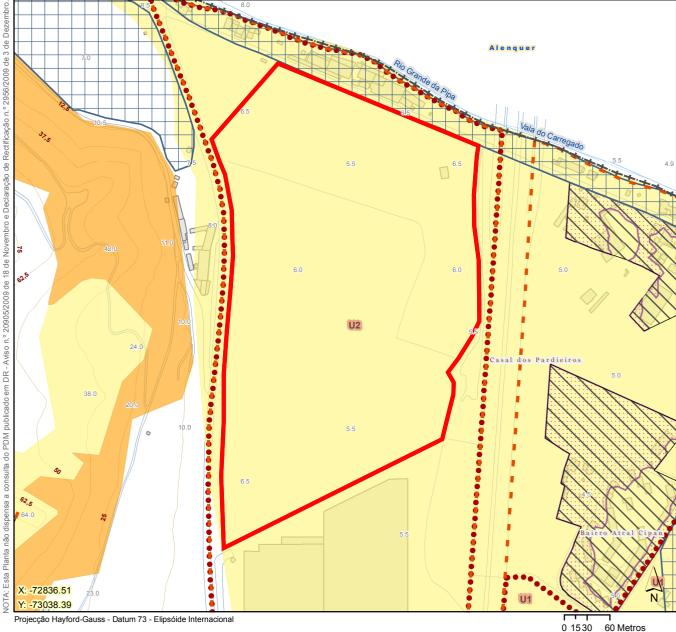
## PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.: Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: Local: Gelfas

Escala: 1:5 000



Limite do Concelho Quinta de Palyarte Quinta da Portela - Aglomerado de Cachoeiras - Expansão Nascente de Cotovios - Quinta dos Carvalhos - Expansão Sul de Cotovios ZONAS INUNDÁVEIS Parque Desportivo e Radical da Castanheira Senhor da Boa Morte Parque Biológico do Sobralinho e Quinta do Sobralinho Cabo da Lezíria Perímetros Urbanos Propostos ZONA INUNDÁVEL DO RIO CRÓS-CÓS Rio Tejo e Sorraia REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA DE ATIVIDADES ECONÓMICAS Quinta da Azibreira - Multiusos do Aglomerado de Trancoso - Expansão do Aglomerado de Calhandriz/Loureiro Zonas Mistas Gado Bravo RERAE Mouchão de Alhandra Mouchão do Lombo do Tejo Mouchão da Póvoa Expansão de Á-dos-Loucos Zonas Sensíveis Triamar - Gestão de Resíduos, SA - Sobralinho - Previdente R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA Zonas de Conflito Salinas da Saragoça
Quinta e Convento de Santo António
Quinta do Alto Adarse Poente UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO \$ UNIDADES OPERATIVAS DE ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO Quinta do Cochão Quinta do Cochão Áreas Desaconselháveis Envolvente dos Moinhos da Póvoa
Expansão de Póvoa de Santa Iria
Zona Empresarial de Mato da Cruz Parque Ribatejo - Expansão da Plataforma Logística à Construção Zona de Reconversão de Valorização da Paisagem Multiusos na Castanheira - Zona a Reestruturar de Arcena - Áreas Urbanas de Génese Ilegal Áreas muito Condicionadas · Expansão do Aglomerado de Quintas · Quinta dos Fidalgos à Construção (ver listagem no Regulamento)



#### MUNICIPAL CÂMARA

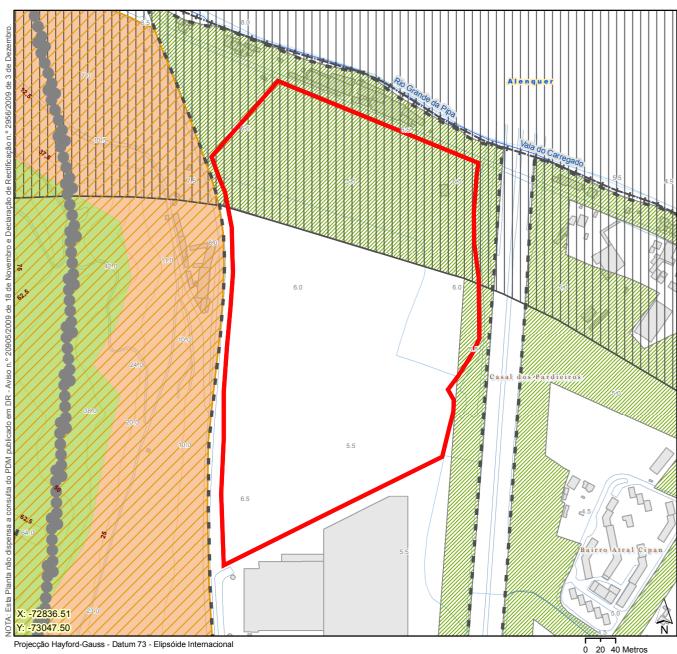
#### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.: Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: Local: Gelfas

Data: 09-08-2022 Escala: 1:5 000



Projecção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

COMPATIBILIZAÇÃO COM O PROT-AML

PROT - Ligações/Corredores Estruturantes Primários

PROT - Ligações/Corredores

PROT - Ligações/Corredores

PROT - Áreas Estruturantes Secundárias

Secundários

PROT - Áreas Vitais

PROT - Locais Tampão

PROT - Intrusão

PROT - Estrangulamentos às Ligações/Corredores do PROT-AML

REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)

RERAE

R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA

SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA

Espaços Agrícolas de Produção Tipo II UOPG 02 - Unidade de Execução 1

Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III

Limite do Concelho

Perímetros Urbanos Propostos Limite do Concelho

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I

Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II

Espaços Naturais de Nível I

Espaços Naturais de Nível II

Espaços Naturais de Nível III

Outras Áreas Abrangidas por REN

Espaços Florestais

Mineira a Recuperar

Estrutura Ecológica Urbana

Espaços de Exploração

Linhas de Água da REN



## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

#### DIRECÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

#### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Patinter - Logística

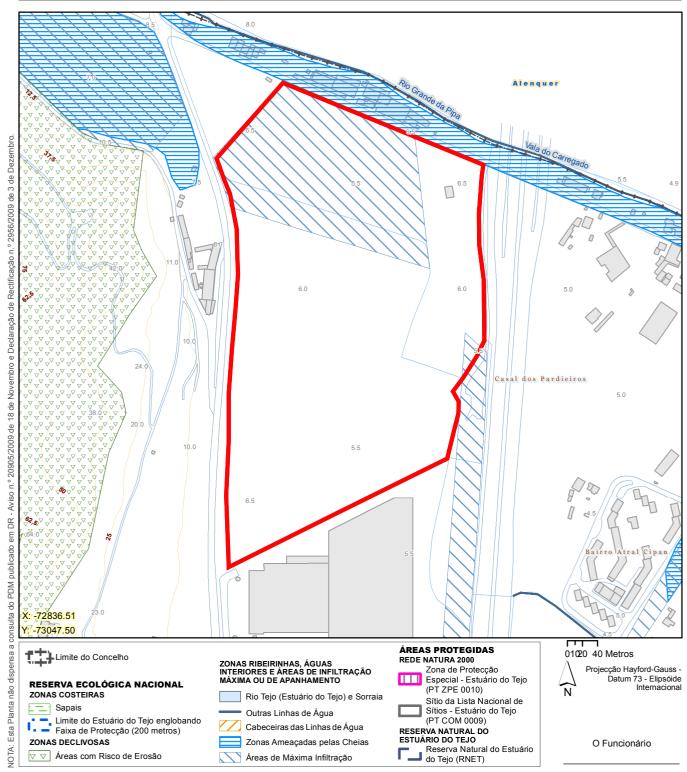
N.º do Processo:

Local: Gelfas

União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022 Escala: 1:5 000





N.º do Processo:

#### PLANTA DE CONDICIONANTES - RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

#### DIRECÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

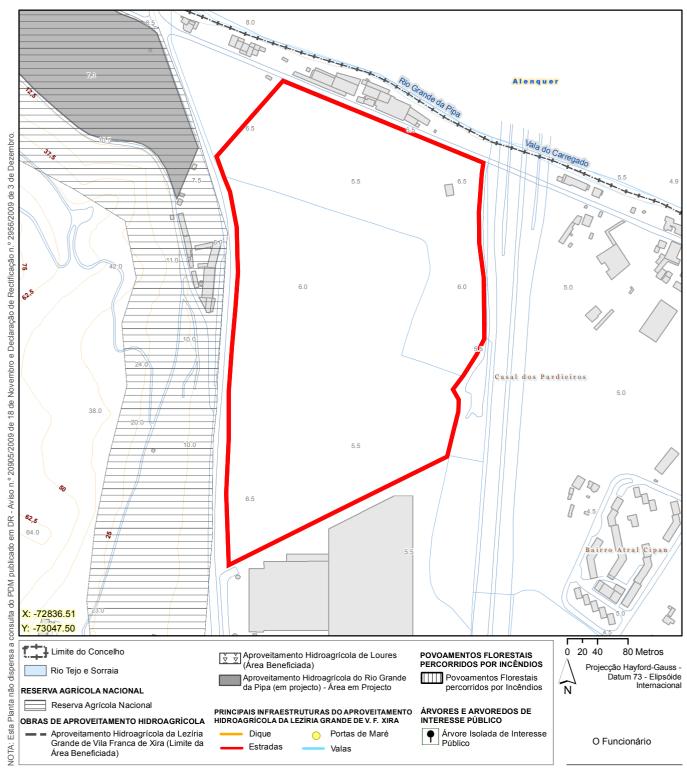
#### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Local: Gelfas

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.: Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

Data: 09-08-2022 Escala: 1:5 000





## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

#### DIRECÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

#### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

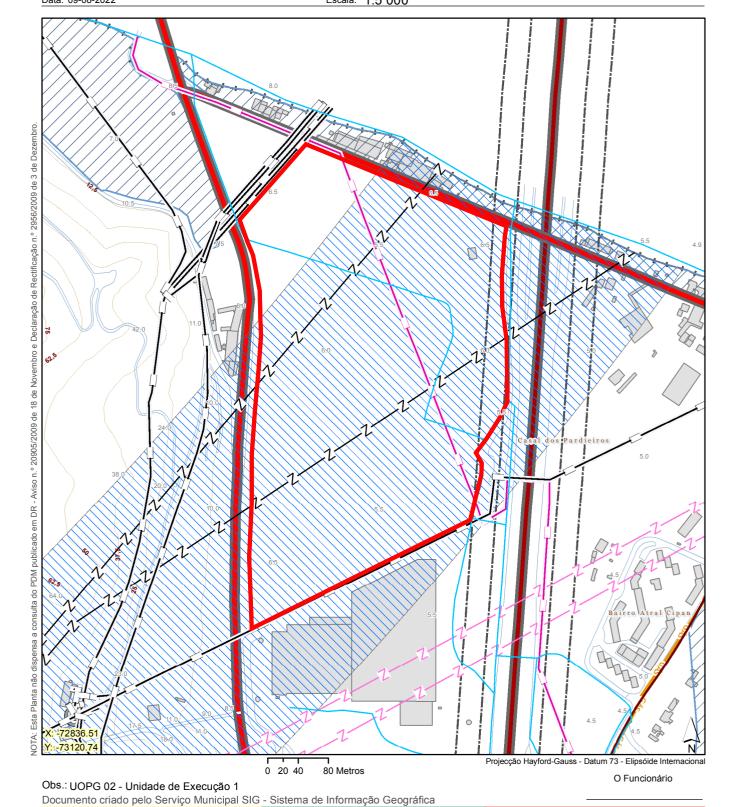
Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.º do Processo:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

Local: Gelfas

Data: 09-08-2022 Escala: 1:5 000



#### CÂMARA MUNICIPAL DE V I L AFRANCA DE XIRA

Limites do Concelho Rio Tejo e Sorraia

#### RECURSOS NATURAIS

#### RECURSOS HÍDRICOS

DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO (\*1)

Águas não Navegáveis nem Flutuáveis e Margens com Largura de 10 m

Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis e Margens com Largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)

Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis com Largura de 50 m (Domínio Público Marítimo)

ZONAS INUNDÁVEIS

Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - EPAL

Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - SMAS

#### **RECURSOS GEOLÓGICOS**

ÁGUAS MINERAIS NATURAIS

#### PEDREIRAS

3 de Dezembro

ge

Rectificação n.º 2956/2009

de Novembro e Declaração de

8

qe

em DR - Aviso n.º 20905/2009

publicado

PDM

9

consulta

dispensa a

Planta não

Esta

Pedreiras Licenciadas, em actividade

Áreas Cativas e de Reserva

#### PATRIMÓNIO EDIFICADO

#### IMÓVEIS CLASSIFICADOS

#### Monumento Nacional

1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)

#### Imóveis de Interesse Público

Imóveis de Interesse Público

2. Marco da VIª Légua (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)

3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)

4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)

5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)

6. Marco da Vª Légua (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)

7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)

8. Marco da IV ª Légua (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)

9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)

10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov de 1993)

11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)

12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)

13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)

#### Imóveis de Interesse Municipal

15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)

16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984) 17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)

Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)

#### Zona Especial de Protecção (ZEP)

19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º191/06, Il Série, de 3 de Outubro de 2006)

19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003) 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

## MÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)

24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005) 25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005) 32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bragadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

33. Forte da Aguieira (Despacho de 15 de Setembro de 2005) 34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

#### EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

Hospital de Vialonga (zona de protecção)

(II) Hospital de Vila Franca de Xira (zona de protecção)

(\*1) As servidões representadas não dispensam consulta da legislação específica nomeadamente sobre as faixas de protecção, e consulta de traçados mais rigorosos (\*2) Corredores da RAVE sujeitos a medidas preventivas.

(\*3) Portaria n.º 1178/2010 de 17 de Novembro e Portaria n.º 36/2013 de 30 de Janeiro. Esta informação não se encontra publicada na Planta de Outras Condicionantes do PDM em vigor.

#### **EQUIPAMENTOS**

#### DEFESA NACIONAL

**1** AL1 - Aeródromo de Alverca

Grupo N.º 1 de Escolas da Armada (2)

#### INFRAESTRUTURAS(\*1)

LIMITE DA ÁREA JURISDIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA (inclui leito do rio)

#### ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Condutas Adutoras - EPAL

Condutas Adutoras - Solvay

Condutas Adutoras - Águas do Oeste

Reservatórios - EPAL

Reservatórios - Águas do Oeste

Reservatórios - SMAS

Estações Elevatórias - EPAL

Estações Elevatórias - Águas do Oeste

Estações Elevatórias - SMAS

#### DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Emissários existentes

ETAR Estação de Tratamento de Águas Residuais existente (ETAR)

#### REDE ELÉCTRICA

Linhas de Muito Alta Tensão

Linhas de Alta Tensão

∆ Subestação

#### **GASODUTOS E OLEODUTOS**

Gasoduto / Oleoduto - Transporte

-Gasoduto / Oleoduto - Distribuição

#### REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REDE RODOVIÁRIA REGIONAL

Auto-Estrada (AE) (Existente)

Itinerário Complementar - IC (Proposto)

Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Existente)

Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Proposto)

#### ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS

Sob jurisdição das Estradas de Portugal

Sob jurisdição da Autarquia

#### **ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS**

Estrada Municipal (EM)

Caminho Municipal (CM) / Vias não Classificadas

#### INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

Rede Ferroviária - Linha do Norte

Corredores de Rede de Alta Velocidade (\*2)

# **AEROPORTOS E AERÓDROMOS**

Base Aérea n.º2 - OTA

Base Aérea n.º6 - Aeródromo do Montijo

Aeródromo de Alverca --- Aeródromo de Lisboa

Área Abrangida pelas Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa

#### TELECOMUNICAÇÕES

Feixes Hertzianos

Centro Radioeléctrico - Estação Remota de Serves

MARCOS GEODÉSICOS

#### **ACTIVIDADES PERIGOSAS**

ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS COM FAIXA DE PROTECÇÃO ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS

PERIGOSAS - INDÚSTRIAS SEVESO

## • CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS(\*3)

Zona de Protecção Imediata

Zona de Protecção Intermédia Zona de Protecção Alargada

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica



Identificação

# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

# DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:	Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
N.º do Processo:	Local: Gelfas
Data: 09-08-2022	Escala: 1:10 000



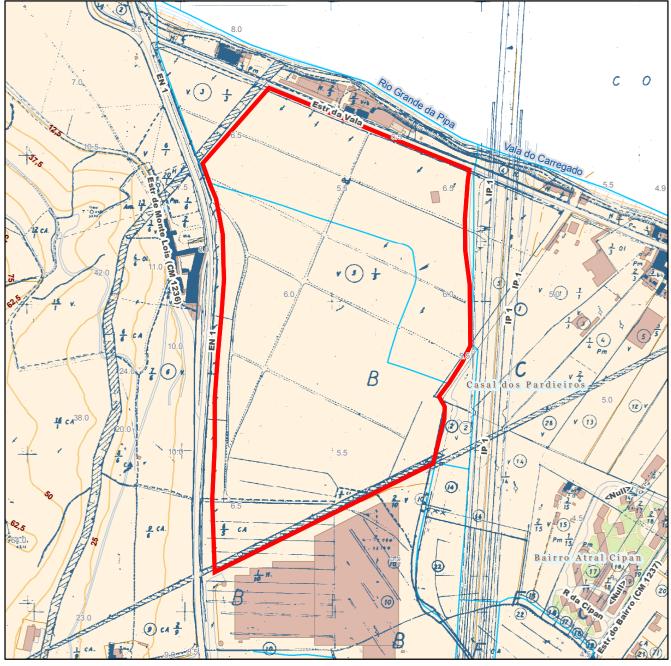
x: -73274.00 O Funcionário y: -73504.33

Obs.: UOPG 02 - Unidade de Execução 1



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA		
Divisão / Sector / Serviço:		
Identificação		
Nome do Requerente: Patinter - Logística	a	
Nome do Requerente: Patinter - Logística N.I.F.:	a Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		



x: -72836.52 y: -73069.00 O Funcionário



#### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO		
Divisão / Sector / Serviço:		
Identificação		
Nome do Requerente: Patinter - Logística		
N.I.F.:	Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras	
N.º do Processo:	Local: Gelfas	
Data: 09-08-2022	Escala: 1:10 000	



x: -73274.00

O Funcionário y: -73504.33

Limites Administrativos



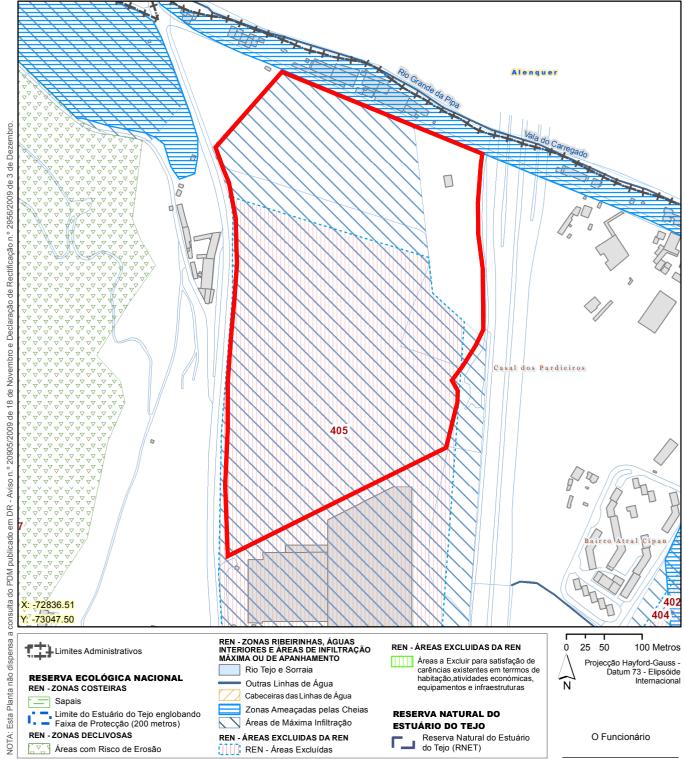
## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

#### DIRECÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

#### PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Patinter - Logística

N.I.F.:	Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras
N.º do Processo:	Local: Gelfas
09-08-2022	Fscala: 1:5 000





## Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT) Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

#### **Equipa Técnica:**

Ricardo Ramalho, Urbanista (Chefe de Divisão) Sandra Andrade, Eng.ª Biofísica Filomena Lourinho, Eng.ª Civil Nuno Lança, Arquitecto Urbanista

Data: Janeiro de 2023